/

Revertido ao município através do Decreto nº 133/94

Decreto nº 18/57
Data: 20/8/57
Súmula: Concede, por doação, ao Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, as datas nrs. 1, e 2, da quadra nº 69, da planta da cidade de Campo Mourão

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1699/57 desta Prefeitura,

Decreta:

Artigo 1º - Visam concedidas, por doação, na forma do disposto nos artigos nrs. 39 e 40 da Lei Municipal nº 28/56 de 17 de dezembro de 1956, ao Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, com a sede na Capital

Continuação

Continuação

Federal, as áreas de datas de numeros, uma (1) e dois (2) da quadra numero sessenta e noive (69), da planta desta cidade de Campo Mourão Estado do Paraná, com a área de 1.179, 22 mtrs e 875,00 mtrs (mil cento e setenta e noive metros e vinte dois centimetros quadrados e oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) respectivamente; destinadas a construção de uma estação meteorologica e sinótica completa e de uma estação radio-telegráfica própria.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 20 de agôsto de 1957.-

Prefeito Municipal

Secretário da Prefeitura